

# COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2016-MPC/PA PROCESSO Nº 2016/0153-9

O Governo do Estado do Pará por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu Coordenador Akyson Ferreira da Silva e em cumprimento ao Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Resolução nº 001/2010, Instrução Normativa nº 01/2012 e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

## 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizadas no dia **13 de Setembro de 2016, às 08:00 h** na plataforma do site web. banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov

#### 2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de 01(uma) Geladeira de pequeno porte e 01(uma) Lavadora de alta pressão para atender as necessidades do MPC/PA.
  - 2.2. O objeto deverá possuir as especificações, contidas no Termo de Referência, ANEXO I.
  - 2.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço do Item.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- **3.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **3.2.** As normas que disciplinam este certame eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo **Coordenador de Compras** da disputa;

#### 4. DA HABILITAÇÃO

- **4.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF/PARÁ (CRC);
- **4.2.** Deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:
  - **4.2.1**. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - **4.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **4.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- **4.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



- **4.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **4.2.6.** Declaração de que possuirá em seu quadro de empregados, no momento da assinatura do contrato, um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6° da Constituição Estadual (EC n° 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a(s) empresa(s) adjudicada(s) possua(m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo com o art. 28, §6° da Constituição Estadual (EC n° 42/2008 publicada em 11.06.2008).

### 4. CONDIÇÕES FINAIS

**4.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 05 de Setembro de 2016.

Akyson Ferreira da Silva Coordenador de Compras



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) geladeira de pequeno porte e 01(uma) Lavadora de Alta Pressão para atender as necessidades do MPC/PA, conforme especificações e disposições deste instrumento.

# Especificações técnicas e quantidade estimada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND
01	Geladeira / Refrigerador  - 01(uma) porta, com capacidade total (L) 261 litros.  - Cor: Branco.  - Tensão/Voltagem: 110V.  - Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo).  - Sistema de degelo: Degelo Seco.  - Gavetão de legumes e gaveta de frios e carnes.  - Porta da geladeira com separador de bebidas.  - Compartimentos removíveis.  - Pés estabilizadores.  - Capacidade aproximada do freezer: 25 litros.  - Capacidade aproximada da geladeira: 236 litros.  - Iluminação interna.  - Porta-ovos.  - Controle de Temperatura: Interno.  - Ecologicamente correto, com o uso do gás ecológico C-Pentano, que não agride a camada de ozônio.  - Garantia mínima do Fornecedor: 12 (doze) Meses.	01



	Dimensões Aproximadas:	
	- Altura: 144 cm.	
	- Largura: 55 cm.	
	- Profundidade: 63 cm.	
	- Peso: 42 kg.	
	55cm	
	1,44m	
	Lavadora de Alta Pressão	
	-110V ou Bivolt	
02	- Com potência mínima de 1,5 kw.	01
	- Vazão mínima de 400 l/ h.	
	- Pressão de até 1.600 libras.	
	- Sistema Stop Total.	
	- Equipada com no mínimo os seguintes acessórios:	
	pistola, mangueira de no mínimo de 03(três) metros,	
	tubeira e carrinho para transporte.	
	- Garantia mínima de 12(doze) meses.	



Prazo de Entrega dos Produtos: 07 (sete) dias úteis.

Local de Entrega: Prédio sede do MPC/PA, sito a Av. Nazaré, nº 766, bairro Nazaré,

Fone: (91) 3241-6555, CEP: 66035-145, Belém/PA.

Forma de pagamento: Empenho

#### José Rafael Pinheiro Bomfim

Matrícula: 200217

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Contas